

RADAR TRABALHISTA

CPRT
COMISSÃO DE
POLÍTICA DE
RELAÇÕES
TRABALHISTAS

CBIC



Informativo da Comissão de Política de Relações Trabalhistas - CPRT/CBIC

Ano 4 – Número 223 – 01/11 à 05/11/2021

Sumário

- *Destaque da Semana*
- *Notícias do Judiciário (Tribunais Superiores)*
- *Notícias do Executivo*
- *Ministério Público do Trabalho*
- *Notícias do Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais do Trabalho*
- *Outras Notícias*
- *Atos Normativos*
- *Dados estatísticos de Fiscalização*

Destaque da Semana

[Ministério do Trabalho e Previdência publica portaria que inibe demissões por falta de atestado vacinal](#)

Ministério do Trabalho e Previdência - 01/11/2021

O Ministério do Trabalho e Previdência publicou nesta segunda-feira (01), em edição extra do Diário Oficial da União (DOU), a [Portaria nº 620](#) que inibe empresas de demitir, ou deixar de contratar, empregados em virtude de não apresentação de certificado de vacinação contra a Covid. O objetivo da norma é proteger os empregos e resguardar o direito individual de escolha do cidadão, uma vez que tal obrigatoriedade não encontra respaldo constitucional nem legal.

Para ler na íntegra [clique aqui](#)



Notícias do Judiciário (Tribunais Superiores)

[Lei de SP que exclui contratos de aprendizes da incidência do piso regional é válida, decide STF](#)

Supremo Tribunal Federal - 04/11/2021

Prevaleceu a divergência aberta pelo ministro Alexandre de Moraes, que votou pela improcedência do pedido. Ele explicou que a Lei Complementar federal 103/2000 autoriza os estados e o Distrito Federal a instituírem, mediante lei de iniciativa do Poder Executivo, piso salarial para os empregados que não contem com essa definição em lei federal, convenção ou acordo coletivo do trabalho. A norma também não prevê comando específico para que os entes federativos incluam os aprendizes entre os beneficiados pelo piso regional.

[Rede questiona portaria que proíbe demissão por ausência de comprovante de vacinação](#)

Supremo Tribunal Federal - 03/11/2021

O partido Rede Sustentabilidade ajuizou, no Supremo Tribunal Federal (STF), a Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental ([ADPF 898](#)), contra dispositivos da Portaria 620/2021 do Ministério do Trabalho e Previdência que proíbem as empresas de demitir por justa causa empregados que não apresentarem certificado de vacinação. Segundo o partido, a portaria ultrapassa os limites do poder regulamentar, pois medidas que limitem o acesso à relação de trabalho ou à sua manutenção devem ser previstas em lei, e não em ato infralegal. O Partido Socialista Brasileiro (PSB) e o Partido dos Trabalhadores (PT) também ingressaram no Supremo contra a Portaria 620/2021 do Ministério do Trabalho e Previdência (ADPF 900 e ADPF 901).

[Transtorno afetivo bipolar de bancária tem causas multifatoriais](#)

Tribunal Superior do Trabalho - 05/11/2021

A Segunda Turma do Tribunal Superior do Trabalho rejeitou o agravo de uma empregada

do Itaú Unibanco S.A. de Goiânia (GO) contra decisão que negara seu pedido de indenização, baseado no agravamento de seu quadro de transtorno afetivo bipolar. Segundo as instâncias inferiores, não ficou comprovado o nexo de causalidade ou de concausalidade entre a doença e o trabalho.

[Anulada decisão que reconheceu demissão por justa causa de gari dependente químico](#)

Tribunal Superior do Trabalho - 04/11/2021

A Sétima Turma do Tribunal Superior do Trabalho anulou decisão que havia reconhecido a dispensa por justa causa aplicada pela Companhia Melhoramentos da Capital (Comcap) a um gari de Florianópolis (SC). Segundo o colegiado, a decisão deixou de se manifestar, entre outros pontos, sobre a alegação do empregado de que a empresa deixara de lhe prestar assistência contra a dependência química, conforme obriga a convenção coletiva de trabalho.

[TST mantém nulidade de cláusulas que reduziam cota para pessoas com deficiência e aprendizes](#)

Tribunal Superior do Trabalho - 04/11/2021

A Seção Especializada em Dissídios Coletivos (SDC) do Tribunal Superior do Trabalho rejeitou recurso do Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros no Estado de Minas Gerais (Sindpas) contra a invalidação de cláusulas de convenção coletiva que excluía as funções de motorista e de auxiliar de viagem/trocador da base de cálculo da cota destinada, por lei, a pessoas com deficiência e a aprendizes. Segundo o colegiado, as cláusulas regulam direito não relacionado às condições de trabalho da categoria profissional e, portanto, não devem constar de instrumento normativo autônomo.

[Divulgação de ranking de melhores e piores funcionários na intranet é considerada vexatória](#)

Tribunal Superior do Trabalho - 03/11/2021

O Banco Santander (Brasil) S. A. foi condenado ao pagamento de indenização a uma bancária de Pouso Alegre (MG) em razão da cobrança excessiva de metas, que incluía a divulgação de um ranking dos melhores e dos piores funcionários em seu portal da intranet. A Primeira Turma do Tribunal Superior do Trabalho negou provimento aos recursos do banco, ficando mantida a decisão condenatória.



Notícias do Executivo

[Carteira de Trabalho Digital chega a 500 milhões de acessos](#)

Ministério do Trabalho e Previdência - 05/11/2021

Os serviços da Carteira de Trabalho Digital alcançaram a marca de 500 milhões de acessos, desde janeiro de 2019. Desse total, 272 milhões foram em 2020. Neste ano, já foram registrados 231 milhões de acessos, feitos tanto por meio do aplicativo quanto do portal gov.br/trabalho. O serviço permite ao trabalhador acompanhar os registros de sua vida laboral, nas bases de dados governamentais - inclusive naquelas que já estavam registradas na Carteira de Trabalho em papel. Além disso, o trabalhador também pode fazer a requisição do seguro-desemprego e o acompanhamento do Abono Salarial.

[Nota à Imprensa](#)

Ministério do Trabalho e Previdência - 03/11/2021

Com respeito às notícias relacionadas ao saldo de 2020 do Novo Caged, veiculadas na imprensa no dia de hoje, o Ministério do Trabalho e Previdência esclarece: Observando a relação das movimentações fora do prazo entre admissões ou entre em desligamentos, tem-se em conta os seguintes números: a) 2,25% de demissões a mais do que o informado no fim de 2020 e b) 1,8% de admissões a mais do que o informado no fim de 2020.

[Fundacentro ultrapassa mais de 10 mil alunos capacitados de norte a sul do país](#)

Fundacentro - 05/11/2021

Durante a pandemia da Covid-19, a Fundacentro buscou iniciativas e ações para continuar a difundir conhecimentos que versam sobre a Segurança e Saúde no Trabalho – SST. Para disseminar disciplinas para os profissionais e estudantes da área de SST e também alcançar o público em geral, a instituição disponibiliza cursos na modalidade EAD, utilizando a [plataforma EV.G/Enap](#), de maneira contínua.

Notícias do Ministério Público do Trabalho

[MPT orienta que empresas exijam comprovante de vacinação de trabalhadores](#)

Ministério Público do Trabalho - 05/11/2021

Em nota técnica divulgada nesta sexta-feira (5), o Ministério Público do Trabalho (MPT) orienta que empregadores exijam comprovante de vacinação das trabalhadoras e trabalhadores, e demais pessoas, como condição de ingresso no ambiente de trabalho, exceto quando a recusa de imunização seja justificada. Segundo a [Nota Técnica 05/2021](#), a exigência deve ser feita por meio de programas de gestão de saúde e segurança do trabalho, regulamento ou ordem de serviço que trate desse assunto. O documento tem como objetivo complementar as medidas presentes nas demais notas técnicas emitidas pelo MPT e no Guia Técnico de Vacinação, divulgado em fevereiro deste ano.

[Portaria que proíbe demissão de quem recusa vacina não deve prevalecer, diz PGT](#)

Ministério Público do Trabalho - 04/11/2021

Nesta quarta-feira (3/11), o procurador-geral do Trabalho, José de Lima Ramos Pereira, concedeu entrevista a veículos de imprensa (CNN, Globo News, Poder 360 e SBT) e questionou a validade da Portaria nº 620, publicada pelo Ministério do Trabalho e Previdência e que proíbe empresas e órgãos públicos de exigir a vacinação contra a COVID-19 por seus empregados.

[Em artigo no Jota, MPT critica PEC que reduz idade mínima para o trabalho de adolescentes](#)

Ministério Público do Trabalho - 03/11/2021

O site Jota divulgou nesta terça-feira (3) [artigo](#) assinado pela coordenadora nacional de Combate à Exploração do Trabalho da Criança e do Adolescente (Coordinfância), Ana Maria Villa Real, pela vice-coordenadora da Coodinfância, Luciana Marques Coutinho, e pelo procurador do Trabalho Wagner Gomes do Amaral. O texto traz críticas à Proposta

de Emenda à Constituição (PEC) 18/2011, que quer reduzir a idade mínima para o trabalho de adolescentes. A PEC 18/2011 e outras de teor semelhante apensadas ao texto, estão na pauta de votação da Comissão de Constituição, Justiça e de Cidadania da Câmara dos Deputados.

Notícias do Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais do Trabalho

[Recomposição do orçamento da Inspeção e realização de concurso para Auditor-Fiscal do Trabalho na pauta da Conatrae](#)

Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais do Trabalho - 04/11/2021

A Conatrae vem discutindo a questão orçamentária da Inspeção do Trabalho desde 2020. O assunto foi retomado nesta reunião por iniciativa de Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura (Contag), da Comissão Pastoral da Terra (CPT) e da Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho (Anamatra). As entidades propuseram que a comissão tenha uma atuação mais intensa em torno do assunto, buscando, por exemplo, diálogo com parlamentares para viabilização de emendas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA).

[SINAIT destaca dez motivos para PEC 18, que diminui idade para trabalho, seja rejeitada na CCJC da Câmara](#)

Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais do Trabalho - 03/11/2021

Em dez motivos, o SINAIT defende a rejeição da Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 18/2011, que propõe alterar a Constituição Federal a fim de autorizar o trabalho sob regime de tempo parcial a partir dos 14 anos. Hoje, o texto constitucional permite que jovens na faixa etária de 14 a 16 anos trabalhem somente como aprendizes. A matéria está em análise na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC) na Câmara dos Deputados. Na semana passada, a matéria saiu de pauta da comissão, em função da pressão do presidente do Sindicato Nacional, Bob Machado, e de representantes de outras entidades de proteção à infância.

Outras Notícias

[Más condições no ambiente de trabalho geram dano moral coletivo, diz TRT-23](#)

Consultor Jurídico - 06/11/2021

A empresa que mantém más condições no ambiente de trabalho fere direitos de origem comum e de ordem social previstos na Constituição Federal, o que atinge todo o grupo de trabalhadores, trazendo, por consequência, repercussões notadamente coletivas. Por isso, deve pagar indenização por danos morais coletivos.

[TST reafirma que gerente não tem direito a receber adicional por horas em sobreaviso](#)

Consultor Jurídico - 06/11/2021

Os gerentes — assim considerados os exercentes de cargos de gestão — não são abrangidos pelo regime geral de duração do trabalho. Assim, não têm direito a receber qualquer valor adicional pelas horas que passam em sobreaviso.

[Norma de sindicato não pode impedir trabalho em feriados, diz TRT-SC](#)

Consultor Jurídico - 01/11/2021

A opção da empresa de colocar seus empregados para trabalhar em feriados não pode estar condicionada a prévia filiação a entidade patronal, pois é ilícito suprimir o direito à livre associação por meio de norma coletiva fixada por sindicato.

[Portaria do governo que proíbe demissão de não vacinados é inconstitucional](#)

Consultor Jurídico - 01/11/2021

Para especialistas em direito do Trabalho, a portaria do Ministério do Trabalho e Previdência que proíbe empresas de demitir empregados que se recusam a tomar a vacina contra a Covid-19 é inconstitucional.

[Publicada consulta pública sobre relatório de Análise de Impacto Regulatório para a revisão da NR 4](#)

Revista Proteção - 04/11/2021

Foi publicada hoje, dia 4 de novembro, no Diário Oficial da União, a consulta pública sobre o relatório de AIR (Análise de Impacto Regulatório) que trata sobre a Norma Regulamentadora nº 4 (Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho). O aviso foi assinado pelo ministro do Trabalho e Previdência, Ônix Lorenzoni. O texto do relatório pode ser acessado no portal Participe + Brasil, [neste link](#). A consulta ficará disponível por 30 dias e as contribuições deverão ser realizadas diretamente no link acima. Dúvidas quanto à participação devem ser enviadas para o correio eletrônico normatizacao.sit@economia.gov.br.

[Contestações do FAP 2021 devem ser realizadas até o dia 30 de novembro](#)

Revista Proteção - 04/11/2021

O FAP (Fator Acidentário de Prevenção) 2021, com vigência para o ano de 2022, está disponível para informação das empresas desde o dia 21 de setembro quando foi publicado pela Portaria MTP/ME nº 2 no Diário Oficial da União. A consulta pode ser feita nos sites do Ministério do Trabalho e Previdência, na sessão de Saúde e Segurança do Trabalhador (<https://bit.ly/3EeUNMv>) – e da Receita Federal do Brasil (gov.br/receitafederal).

[Mudanças nas normas regulamentadoras é tema de webinar do SESI-SP](#)

Revista Proteção - 03/11/2021

No próximo dia 10 de novembro, o perfil do SESI-SP no Youtube fará a transmissão de um seminário que tem como objetivo explicar as mudanças na legislação trabalhista referente às Normas Regulamentadoras (NRs) 1 e 7. O evento explicará de que forma as alterações nessas NRs impactam na rotina das empresas e como as equipes devem se preparar para uma transição correta e sem implicações legais para a gestão.



Atos Normativos

[PORTARIA MTP N° 620, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2021](#) (DOU de 1º/11/2021 Seção I Extra Pág. 01) - É proibida a adoção de qualquer prática discriminatória e limitativa para efeito de acesso à relação de trabalho, ou de sua manutenção, por motivo de sexo, origem, raça, cor, estado civil, situação familiar, deficiência, reabilitação profissional, idade, entre outros, ressalvadas, nesse caso, as hipóteses de proteção à criança e ao adolescente previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, nos termos da Lei nº 9029, de 13 de abril de 1995;

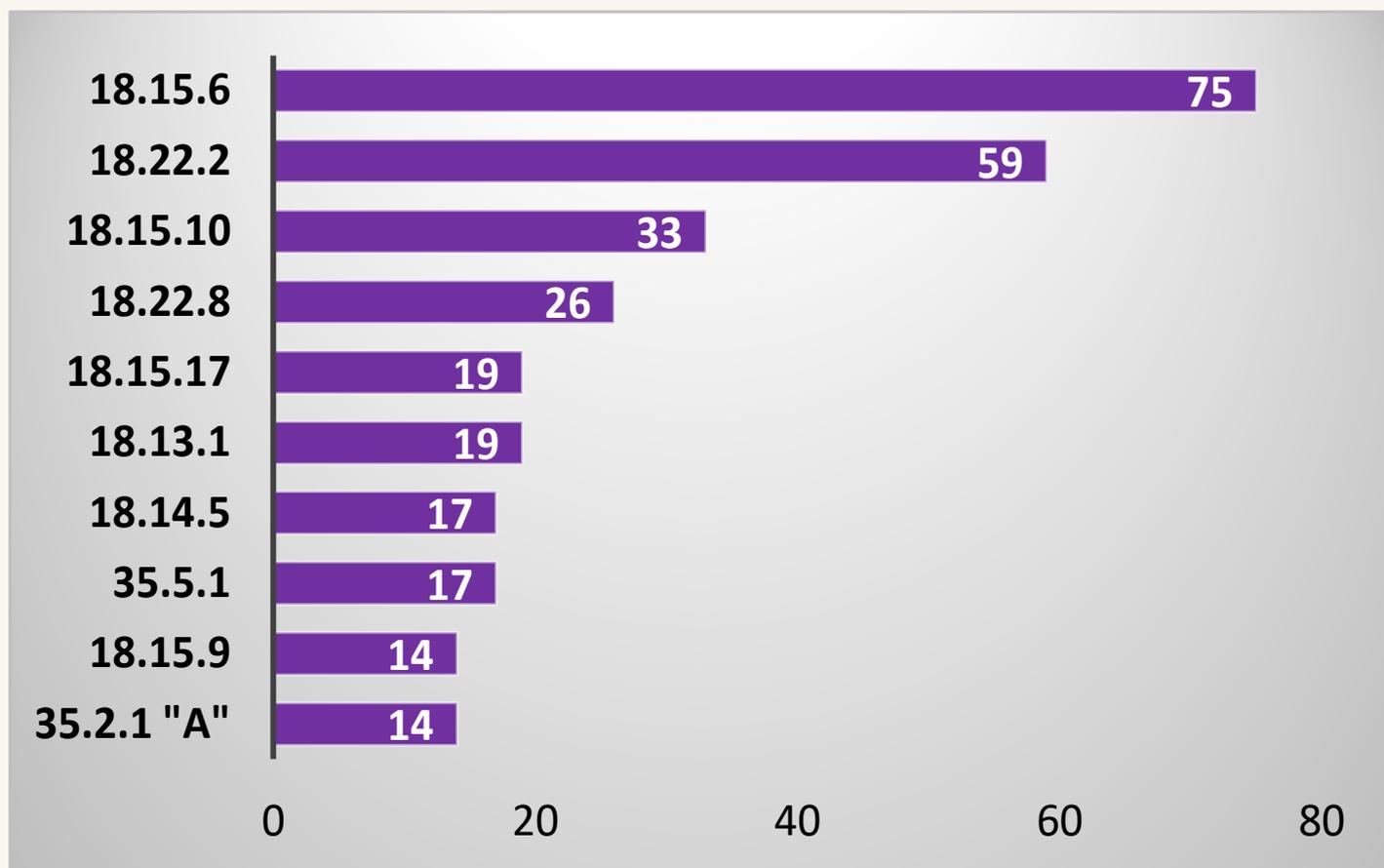
[AVISO DE CONSULTA PÚBLICA N° 4/2021](#) (DOU de 4/11/2021 Seção III Pág. 154) - Submete à consulta pública relatório de Análise de Impacto Regulatório - AIR que trata da revisão da Norma Regulamentadora nº 04 - NR 04 (Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho). O texto do relatório pode ser acessado no sítio eletrônico: <https://www.gov.br/participamaisbrasil/consulta-publica-relatorio-AIR-nr-04>;

[CIRCULAR CEF N° 961, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021](#) (DOU de 04/11/2021 Seção I Pág. 293) - Institui o Conectividade Social ICP V2 como canal eletrônico de relacionamento entre os empregadores e a CAIXA, para fins de troca de arquivos e mensagens, e ainda a disponibilidade de serviços e funcionalidades pertinentes ao FGTS;



Dados estatísticos de Fiscalização

Os 10 (dez) itens das Normas Regulamentadoras mais capitulados como “Interdição” durante a fiscalização do Ministério do Trabalho e Previdência na Indústria da Construção (CNAEs 41, 42 e 43) no ano de 2021 (jan/ago):



Retificação: As extrações dos dados divulgados nas edições anteriores consideraram um período temporal maior do que somente a fiscalização realizada ao longo do ano de 2021.

Fonte: Sistema Federal de Inspeção do Trabalho - SFIT/MTP

Interdição: É uma rubrica utilizada pela fiscalização do Ministério da Economia (antigo Ministério do Trabalho) para contabilizar os artigos da legislação trabalhista (CLT ou Segurança e Saúde no Trabalho) que foram utilizados para paralisar as atividades de itens encontrados nos canteiros de obra da Indústria da Construção, por ter sido caracterizado “grave e iminente risco” a segurança e a saúde dos trabalhadores, durante a ação de fiscalização realizada pelos Auditores Fiscais do Trabalho. Esse quantitativo não está atrelado obrigatoriamente ao número de “notificações”, “autuações” ou “regularizados na ação fiscal” realizadas pela auditoria fiscal do Ministério da Economia. Os atos fiscais do ME são assim contabilizados: RF 1 - Regular; RF 2 - Regularizado na Ação Fiscal; RF 3 - Irregular (autuação); RF 4 - Notificado; RF 5 - Embargo; RF 6 - Levantamento de Embargo; RF 7 - Interdição; RF 8 - Levantamento de Interdição.

18.15.6 Os andaimes devem dispor de sistema guarda-corpo e rodapé, inclusive nas cabeceiras, em todo o perímetro, conforme subitem 18.13.5, com exceção do lado da face de trabalho.

18.22.2 Devem ser protegidas todas as partes móveis dos motores, transmissões e partes perigosas das máquinas ao alcance dos trabalhadores.

18.15.10 Os montantes dos andaimes devem ser apoiados em sapatas sobre base sólida e nivelada capazes de resistir aos esforços solicitantes e às cargas transmitidas.

18.22.8 Toda máquina deve possuir dispositivo de bloqueio para impedir seu acionamento por pessoa não-autorizada.

18.15.17 O andaime deve ser fixado à estrutura da construção, edificação ou instalação, por meio de amarração e estroncamento, de modo a resistir aos esforços a que estará sujeito.

18.13.1 É obrigatória a instalação de proteção coletiva onde houver risco de queda de trabalhadores ou de projeção e materiais.

18.14.5 No transporte e descarga de materiais, perfis, vigas e elementos estruturais é proibida a circulação ou permanência de pessoas sob a área de movimentação da carga e devem ser adotadas medidas preventivas quanto à sinalização e isolamento da área.

35.5.1 É obrigatória a utilização de sistema de proteção contra quedas sempre que não for possível evitar o trabalho em altura.

18.15.9 O acesso aos andaimes deve ser feito de maneira segura.

35.2.1 Cabe ao empregador:

a) garantir a implementação das medidas de proteção estabelecidas nesta Norma;

Câmara Brasileira da Indústria da Construção (CBIC)

José Carlos Martins

Presidente

Comissão de Política de Relações Trabalhistas (CPRT/CBIC)

Fernando Guedes Ferreira Filho

Presidente da CPRT

Gilmara Dezan

Gestora de Projetos e Assessora da CPRT

Queiroz Neto Advocacia & Políticas Públicas

Clovis Veloso de Queiroz Neto

Consultor CBIC e Responsável Técnico

Projeto Gráfico

Paulo Henrique Freitas de Paula